PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PROTOCOLO
PREGÃO nº 52/2014

Razão Social: _____

CNPJ nº:_____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom – Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 72/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE RIO BOM torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão, de acordo com as seguintes especificações:

PREGÃO Nº 52/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE 30 LUMINARIAS DO TIPO LM - 3 150 WATTS VAPOR DE SODIO (CONFORME NORMAS TECNICAS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO) EM PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE RIO BOM.

Órgão responsável: Prefeitura Municipal

Tipo de cotação: menor valor global

Valor Maximo: R$ 7.723,00 (sete mil, setecentos e vinte e três reais).

Prazo de execução: 75 dias
Dotação orçamentária: Desp.: 2758 08002154512220050000449051 Fonte: 1507

ENTREGA DOS ENVELOPES: Será impreterivelmente até às 09:45 horas do dia 04/10/2012, nas dependências da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado abaixo. Na oportunidade, as empresas interessadas em participar da concorrência deverão entregar um envelope (nº 01) com a documentação relativa à sua habilitação; outro envelope (nº 02) com a proposta de preço.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A abertura e julgamento das propostas serão realizados pela comissão de Licitação no dia 04/10/2012, às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal.

Obs: **fica estabelecido que: se no dia e horário marcado não houver expediente o certame será adiado para o próximo dia útil no mesmo horário.**

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que atenderem as condições desse edital, poderão participar inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que estas deverão apresentar toda documentação de regularidade exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição, tendo a empresa o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43, '1º). O não cumprimento do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º). (Não poderão, contudo, participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes):

1.1.1. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Rio Bom, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;

1.1.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

1.1.3. Encontrem-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

1.1.4. Que se apresentarem sob a forma de consórcio.

1.2. As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2. DO PREENCHIMENTO DA PREGÃO

2.1. A pregão deverá ser devidamente preenchida e assinada sem rasuras ou emendas.

2.2. O preenchimento poderá ser manualmente, datilografado ou digitado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, na sede do Paço Municipal, situado na Avenida Curitiba nº 65, Rio Bom, Paraná, até o dia 04/10/2012, as 09:45 horas, 02 (dois) envelopes fechados e lacrados, os quais deverão conter respectivamente o seguinte:

3.1.1) PREGÃO n° 52/2014 - Envelope n° 01 – Documentação

a)Registro comercial, no caso de empresa individual;

b)Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da última alteração ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedade comercial;

c)Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – atualizado;

d)CND do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

e)CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

h) Certidão Negativa dívida ativa da União;

i) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

j) Declaração de idoneidade **(modelo Anexo III)**;

l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), **(modelo Anexo IV);**

m) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(modelo Anexo VI)**.

3.2) PREGÃO) n° 52/2014 - Envelope n° 02 - Proposta Comercial

a) tabela do anexo II corretamente preenchida.

3.2.1. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE Nº 52/2014

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE Nº 52/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

3.3. Os preços para o objeto deverão ser cotados pelo **valor unitário e total** para cada item, neles já inclusos toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos, despesas de frete, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes da contratação, sendo de responsabilidade da empresa licitante.

3.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente (Real-R$), e deverão exprimir o valor real na data da apreciação da proposta.

3.5. O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega do envelope.

4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e na presença dos interessados, será declarado pela Comissão Especial de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciados as licitantes ou os seus representantes que se fizerem presentes.

4.2. Quando o licitante não estiver representado por sócio com poderes de gerência e se fizer representar por preposto este deverá apresentar **Carta de Credenciamento (modelo anexo IV) ou procuração** (fora dos envelopes) com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, em especial para renunciar o prazo recursal.

4.2. Em primeiro lugar serão abertos os envelopes de nº 01 – Documentação de Habilitação, depois de verificado sua autenticidade e validade serão abertos os envelopes nº 02 - Proposta Comercial, seguida da imediata verificação de sua conformidade com os requisitos deste edital.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação da licitante ou de seu representante.

4.4. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

4.4.1. No Julgamento das Propostas, em que a defesa do interesse público será o princípio básico, levar-se-á em conta o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei n.º 8.666/93.

4.5. A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO"**, e será julgada dentro desse critério, **POR PREÇO GLOBAL**. Caso ocorra divergência entre os valores grafados, prevalecerá o preço global.

4.6. A Comissão Permanente de licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que excederem o preço máximo estabelecido, ou não atender as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

4.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

V – DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

5.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso que deverá ser formalizado por escrito a Prefeitura Municipal de Rio Bom, dirigido à Presidente da Comissão.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

6.1. O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos será homologado pelo Prefeito Municipal de Rio Bom, Sr. Mauro Pinto de Andrade.

6.2. Após a homologação a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato (minuta de contrato - Anexo IV) no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.3 O proponente vencedor deverá, em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra.

VII – DAS PENALIDADES

7.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta.

7.2 Pela inexecução, total ou parcial da contração, o Município de Rio Bom poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos bens, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;
III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.3 Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução dos serviços sem manifestação da contratada aceita pelo Município de Rio Bom, estará caracterizada a recusa, causando o cancelamento do instrumento de adjudicação e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

7.4 Se a multa aplicada for superior a qualquer valor de garantia porventura prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

7.5 As sanções previstas nos incisos I e III do item 7.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 No interesse exclusivo do Município de Rio Bom poderá este, autorizar o início da execução, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

VIII– DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e vistoria da Prefeitura.
8.2 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS,

através de CND; da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF e da ART.

IX – DA EXECUÇÃO

9.1 Os serviços deverão ser executados integralmente no prazo de 75 (setenta e cinco) dias pela empresa vencedora, com fornecimento dos materiais. A empresa vencedora ficará responsável pela **elaboração e aprovação** do projeto junto à Copel.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Município de Rio Bom poderá inserir ao seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, podendo, também a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.

10.2 O Município de Rio Bom se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, bem como adjudicar o fornecimento parcial ou total.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.4 Todos e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas conseqüências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o Município de Rio Bom em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

10.5 Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com base nas normas de licitação e nas práticas jurídicas pertinentes.

10.6 Caso, por qualquer motivo, a presente Licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário previsto, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

10.7 Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 3 (três) licitantes, o certame licitatório será repetido, incluindo-se no novo processo os proponentes que anteriormente apresentaram propostas.

10.8 Não se obtendo o número mínimo de 3 (três) licitantes no segundo certame, a Comissão Permanente de Licitação poderá apurar o resultado com qualquer número de licitantes.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizada na Avenida Curitiba, n° 65 – Centro – Rio Bom – Paraná no telefone: (43) 3468-1123 pelo ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO 52/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços elétricos, com fornecimento dos materiais, na Rua José Paulino, Avenida Jitswit Kishina e Distrito de Santo Antonio do Palmital.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Rua José Paulino - Ampliação de 02 (dois) vãos de rede de energia elétrica baixa tensão, em um total de 74 metros, com implantação de 02 (dois) postes de concreto e instalação de 02 (duas) luminárias do tipo LM-1R com lâmpadas de 70W vapor de sódio padrão COPEL.	R$ 5.935,00
2	1	Avenida Jitswit Kishina - Instalação de 03 (três) luminárias do tipo LM-1R com lâmpadas de 70W vapor de sódio padrão COPEL.	R$ 1.073,25
3	1	Distrito de Santo Antonio do Palmital - Instalação de 01 (uma) luminária do tipo LM-3 com lâmpadas de 250W vapor de sódio padrão COPEL	R$ 714,75
Valor total			R$ 7.723,00

1.2 - Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa dos itens ofertados equivalente à dos itens solicitados neste Edital.

1.3 – A licitante que apresentar os itens com características incompatíveis com aquelas exigidas pelo edital será desclassificada**.**

1.4 – A empresa vencedora ficará responsável pela elaboração e aprovação do projeto junto à Copel.

1.5 – A empresa vencedora deverá em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra.

.III - DO PREÇO MÁXIMO

3.1 - O preço máximo total para a presente licitação é de R$ 7.723,00 (sete mil, setecentos e vinte e três reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO 52/2014

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94 solicita, a Vossa Senhoria que apresente proposta no prazo assinalado abaixo, para execução de serviços elétricos, com fornecimento dos materiais, na Avenida Ponta Grossa e Rua José Paulino**,** devolvendo esta Pregão devidamente preenchida e assinada, sem emendas ou rasuras, em envelope fechado.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Rua José Paulino - Ampliação de 02 (dois) vãos de rede de energia elétrica baixa tensão, em um total de 74 metros, com implantação de 02 (dois) postes de concreto e instalação de 02 (duas) luminárias do tipo LM-1R com lâmpadas de 70W vapor de sódio padrão COPEL.	
2	1	Avenida Jitswit Kishina - Instalação de 03 (três) luminárias do tipo LM-1R com lâmpadas de 70W vapor de sódio padrão COPEL.	
3	1	Distrito de Santo Antonio do Palmital - Instalação de 01 (uma) luminária do tipo LM-3 com lâmpadas de 250W vapor de sódio padrão COPEL	
Valor total			

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições da presente Pregão.

_____

Local e data

_____

Representante da empresa

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

(MODELO)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Convite 05/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite 05/2012, instaurado pelo Município de Rio Bom, que não fomos declarados inidôneos nem estamos suspensos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bom, _____ de _____ de _____2012.

(Data da abertura da Proposta)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante

legal da empresa proponente

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A N E X O IV

(MODELO)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Convite 05/2012

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES EM ATENDIMENTO AO ART. 7, INCISO XXXIII DA CF/88 (REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 20 DE 15/12/1998);

.....,(nome da empresa) , com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Rio Bom, _____ de _____ de _____2012.

(Data da abertura da Proposta)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante

legal da empresa proponente

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

(Modelo)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Convite 05/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 52/2014, podendo para tanto assinar documentos e outros atos necessários ao fiel cumprimento deste.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio Bom, _____ de _____ de _____2012.

(Data da abertura da Proposta)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante

legal da empresa proponente

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

(Modelo)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Convite 05/2012

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Rio Bom, _____ de _____ de _____2012.

(Data da abertura da Proposta)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante

legal da empresa proponente

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS xx/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BOM E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MAURO PINTO DE ANDRADE,** brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresaXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr(a).xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx portador do RG nºxxxxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxx,residente à xxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA,** convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para execução de serviços elétricos, com fornecimento dos materiais, na Rua José Paulino, Avenida Jitswit Kishina e Distrito de Santo Antonio do Palmital, conforme segue:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante pagará à contratada pela realização total dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, do presente Contrato o valor de xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada terá um prazo de 75 (setenta e cinco) dias para conclusão total dos serviços, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. **A Contratada é responsável pela elaboração e aprovação do projeto junto à Copel**.

CLÁUSULA QUARTA**:** A contratada deverá em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra.

CLÁUSULA QUINTA: Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato rege-se pelas normas estabelecidas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes nos termos do Art. 79 da mencionada Lei, sem quaisquer ônus para as partes ou unilateralmente por uma das partes, em virtude do descumprimento de qualquer cláusula contratual, com as cominações e penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada não poderá transferir o objeto do presente contrato a outra empreiteira ainda que do ramo, por mais vantajoso que seja, sem prévia anuência do contratante.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando salvaguardado ao contratante, no interesse público relevante, a qualquer tempo, o direito de rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA: E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom, xxxx de xxxxxx de xxxxxxxxx.

_____	_____
MAURO PINTO DE ANDRADE	REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	

TESTEMUNHA: _____
CPF:_____

TESTEMUNHA: _____
CPF:_____